



## **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 006/2019**



### **Denomina o Velório Municipal de “Maria Enomina Miné”.**

*O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, inciso VI, artigo 32, desta Casa Legislativa, faz saber que o povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais aprovou e, segue para sanção do Prefeito Municipal, a seguinte Proposição de Lei:*

**Art. 1º.** O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, denomina espaço público destinado Velório Municipal como “Velório Municipal Maria Enomina Miné”.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 22 de abril de 2019.

**Antônio Manoel Tavares Sobrinho**  
**Presidente da Câmara Municipal**